



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

TERMO ADITIVO nº 01
AO CONTRATO Nº 20/2020

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada por seu presidente **Paulo Cesar Silva Carrera**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 020486287-61 doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **CONSÓRCIO RPV 2020** – formado pelas empresas, **ROSENGE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Marechal Floriano, nº 38 – sala 910 – Centro – RJ, CEP 20.080-007, inscrita no CNPJ sob o nº 03.109.322.0001-61 e **CONSTRUTORA PIMENTEL & VENTURA EIRELI**, com sede na Rua Doutor Nilo Peçanha nº 80, sala 802, Ingá, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 05.415.158/0001-46, neste ato representado por sua sócia, **Rosane Carvalho de Souza**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 11094959-1 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.527.617-010, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização** do Sr. Presidente datada de **30/09/2020**, contida no processo **EMUSA nº 510003825/2020**, e com amparo no art. 38, VI c/c art. 58, I, c/c o art. 65, I, “a” e “b” e seu §1º primeira parte, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2020**, firmado em 13/02/2020, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para realização de construção de estrutura de contenção: cortina atirantada, muro em “L” e solo grampeado – pavimentação de acesso e reparos gerais com guarda corpo pontuais – pavimentação em CBUQ das Travessas Conceição e Lourdes – drenagem geral, na comunidade Morro dos Marítimos no Bairro do Barreto**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510003825/2020**.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 977.739,76 (novecentos e setenta e sete mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), correspondendo a 18% do valor total do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.182.0010.3008, ND 4.4.90.51.00 e FT 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Paulo César Silva Carrera
Presidente EMUSA
Mat. 2159

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Rosane Carvalho de Souza

Rosane Carvalho de Souza
Sócia

Rosane Carvalho de Souza
Engenheira Civil
CREA-RJ: 2020106346